



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 365  
24 de março de 2010

### RESOLUÇÃO 365

#### BONIFICAÇÃO POR MORADIA PARA FUNCIONÁRIOS DA CATEGORIA INTERNACIONAL

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, Artigo 38, letras e) e m), e os Artigos 4º e 18 do Anexo I da Resolução 358 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a parcela por moradia da categoria internacional, com vistas a considerar o preço dos alugueis no país sede.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO o remanescente de créditos orçamentários que apresenta o Item 1- Retribuições e Custos de Pessoal, em virtude do não preenchimento de cargos vacantes durante o primeiro trimestre do exercício 2010,

#### RESOLVE:

PRIMEIRO.- Modificar o Artigo 4º do Anexo I da Resolução 358 do Comitê de Representantes, que ficará redigido da seguinte maneira:

“Artigo 4- Conforme as Resoluções 301, 302, 304 e 311 do Comitê de Representantes, estabelecer o montante das seguintes bonificações:

- a) Familiar: cinquenta dólares (US\$ 50,00) mensais por dependente;
- b) Antiguidade: dez dólares (US\$ 10,00) mensais por cada ano de antiguidade; e
- c) Moradia: - categorias administrativa e técnica: 15% mensal sobre o salário-base.  
- categoria internacional: 20% mensal sobre o salário-base.

O subitem 1.3 -Benefícios Sociais- inclui os benefícios previstos para os Assessores do Secretário-Geral no Artigo 48 da Resolução 311 do Comitê de Representantes.

O subitem 1.8 -Adicional Exercício de Chefia- é regulado conforme previsto na Resolução 304 do Comitê de Representantes.

O subitem 3.1.6 -Parcela para despesas de representação- corresponde à quantia de US\$ 12.000 anuais para o Secretário-Geral e US\$ 2.400 para cada Subsecretário, e será usado nas condições estabelecidas na Resolução 302 do Comitê de Representantes.”

SEGUNDO.- A presente modificação terá vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

TERCEIRO.- Autorizar uma transferência de créditos orçamentários para o Item 1 na quantia de US\$ 35.220, com vistas a reforçar o subitem 1.2 - Bonificações Ordinárias.

QUARTO. - Os montantes a serem transferidos serão os seguintes:

Subitem 1.1	-	US\$ 29.708
Subitem 1.3	-	US\$ 3.037
<u>Subitem 1.7</u>	-	<u>US\$ 2.475</u>
TOTAL	-	US\$ 35.220

---